Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 26/02/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Parecer nº 64 de 2014.
Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Anteprojeto de Lei nº 10, de 2014.

Altera as Leis Municipais nº 6.275 de 8 de outubro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, nº 6.297 de 13 de novembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para 2014 e nº 6.310 de 23 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual para 2014.

Autor Projeto: Poder Executivo Municipal
Relator: Luiz Frare

Parecer Favorável

I – RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal protocolou nesta Casa de Leis o Anteprojeto de Lei nº 10, de 2014, solicitando autorização para alterar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias bem como para abrir um crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual.

Está inserindo uma nova ação, que é a de Executar ações, visando à melhoria na infraestrutura das estradas rurais, através do CONSÓRCIO CIDELPARNA, no valor de R$ 126.100,00 que serão utilizados para atender a essa nova despesa.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Cabe a esta Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, em conformidade com o art. 39, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisar e exarar parecer aos projetos de lei orçamentários e aqueles que abrem créditos especiais.

Os créditos adicionais devem seguir os parâmetros exigidos pelo art. 43, § 1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964, onde deve apresentar os recursos para ocorrer à despesa e apresentação de justificativa. E verificando esses pressupostos, o Anteprojeto de Lei nº 10, de 2014 apresenta todas essas exigências.

Para a cobertura dessa nova despesa, será utilizado recursos oriundos da dotação orçamentária 99.999.012.9.09 Reserva de Contingência no valor de R$ 126.100,00,

III – VOTO DO RELATOR

Visto e analisado a proposição em tela, como Relator, não encontrei nada que pudesse obstruir a sua tramitação, o que sou pela aprovação e pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 10, de 2014, em sua forma apresentada.

Luiz Frare
Vereador/Relator

IV – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao art. 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, acatam o parecer do Nobre Relator, e manifesta pelo Parecer Favorável ao Anteprojeto de Lei nº 10, de 2014.

Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Em 20 de fevereiro de 2014.

Claudio Gaiteiro
Vereador/Presidente

Luiz Frare
Vereador/Secretário

Walmir Severgnini
Vereador/Membro